

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1797 de 24/08/07

DECRETO Nº. 12.666/07
DE 09 DE AGOSTO DE 2007

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de
R\$ 2.234.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das
atribuições que lhe conferem os artigos 7º e 8º da Lei nº. 7.203, de 23 de novembro de
2.006 e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município, de 05 de Abril de 1.990,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de
R\$ 2.234.000,00 (Dois Milhões, Duzentos e Trinta e Quatro Mil Reais), destinado a
suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
50.10	SECRETARIA GERAL	
50.10-082440003.2018	Programa de Renda Mínima Familiar	
50.10-339032	Material de Distribuição Gratuita	584.000,00
	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
70.10	SECRETARIA GERAL	
70.10-041220002.2040	Manutenção das Atividades da SDE	
70.10-339093	Indenizações e Restituições	250.000,00
	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
80.10	ENCARGOS GERAIS	
80.10-041220002.2031	Tarifas Diversas e Outros Encargos	
80.10-339093	Indenizações e Restituições	1.400.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta
da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
50.10	SECRETARIA GERAL	
50.10-082440003.2018	Programa de Renda Mínima Familiar	
50.10-339048	Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas	584.000,00

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

70.10	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
70.10-195730030.1032	SECRETARIA GERAL	
	Implantação e Operacionalização do Parque Tecnológico	
70.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	250.000,00
80.10	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
80.10-041220002.2031	ENCARGOS GERAIS	
	Tarifas Diversas e Outros Encargos	
80.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.400.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 09 de agosto de 2.007.



Eduardo Cury
Prefeito Municipal



William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e sete.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos